



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.468 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, fração ideal do lote nº 404 (quatrocentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), localizada na Rua Marechal Deodoro nº 515-A (fundos), bem como o pavimento superior da edificação existente nesta área, pertencentes à Sra. JANETE SARRAF ou seus sucessores, imóvel este identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"8,00m (oito metros) de frente para corredor de acesso; 10,00m (dez metros) de um lado, confrontando com Posto Nossa Senhora Aparecida; 10,00m (dez metros) do outro lado, com quem de direito; 8,00m (oito metros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra; a área descrita corresponde a 80,00 m² (oitenta metros quadrados), da qual apenas 50% (cinquenta por cento) é propriedade da Sra. Janete Sarraf. OBS.: a área edificada corresponde a 97,00 m² (noventa e sete metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação do prolongamento da Avenida Francisco Salles.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.468 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE FEVEREIRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

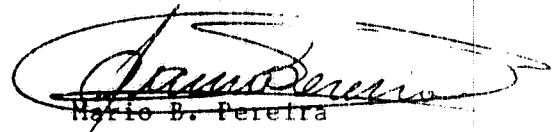
Do lote de terreno nº 404 (quatrocentos e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro) , conforme código cadastral, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 515-A, fundos de propriedade da Sra. Janete Sarraf, tendo as seguintes medidas e confrontações:

8,00m (oito metros) de frente para corredor de acesso; 10,00m (dez metros) de um lado confrontando com Posto Nossa Senhora Aparecida; 10,00m (dez metros) do outro lado com quem de direito; 8,00m (oito metros) nos fundos confrontando com Ribeirão da Serra.

A Área descrita corresponde a 80,00m² (oitenta metros quadrados), na qual apenas 10% é de propriedade da Sra. Janete Sarraf.

OBS.: A Área edificada corresponde a 97,00m² (noventa e sete metros quadrados).

Poços de Caldas, 19 de fevereiro de 1986.


Mario B. Pereira
Agrimensor